



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	PENSÃO MILITAR (Normas Técnicas Nº 10 - Pensões, da Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas e Assistência Social - EB30-N-50.010, aprovada pela Portaria nº 007 - DGP/C Ex, de 2/3/2021)
Assunto Particular:	REVISÃO DA PENSÃO MILITAR OU DE PROVENTOS DE MILITAR VETERANO

- **Todos os documentos apresentados deverão ser ORIGINAIS.**

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
I)	DO(A) MILITAR FALECIDO		
a.	Certidão de óbito do(a) militar		
b.	Carteira de identidade e CPF do militar (não possuindo, o interessado ao se dirigir a SSV/11, esta após verificar na PHPM, em seu Arquivo, incluirá no processo. No caso do CPF não constando na PHPM, o interessado deverá procurar a Receita Federal e providenciar o CPF da Pessoa Falecida)		
c.	Último contracheque do(a) militar (mês do óbito) (desejável, caso não disponha, o atendente da SSV/11 fornecerá e incluirá no processo)		
II)	NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		
a.	Carteira de identidade		
b.	Último contracheque, (desejável, caso não disponha, o atendente da SSV/11 fornecerá e incluirá no processo)		
c.	REQUERIMENTO contendo a informação do pleito a ser revisto (preenchido no atendimento da SSV/11 usando os padrões da Normas Técnicas – DCIPAS, pelo EB-DIGITAL ou trazer preenchido o modelo disponível no site da 11 RM)		
a.	Anexar documentação comprobatória do pleito		
III)	SE PROCESSO A SER ABERTO POR REPRESENTANTE LEGAL		
a.	Providenciar toda a documentação listada acima para a abertura do processo		
b.	Identidade e CPF do representante legal (Procurador / Curador / Tutor)		
c.	PROCURAÇÃO / TUTELA / CURATELA PROVISÓRIA Obs: A Procuração deve estar com validade dentro dos últimos 6 meses		
d.	CURATELA DEFINITIVA		